

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: 40.198.276 DIEGO ANTONIO WISOCZYNSKI REBOLEDO ALONSO, empresário individual, inscrito no CNPJ nº **40.198.276/0001-40**, com sede na Rua Chile, nº 169, Bairro Santa Luzia, Dois Vizinhos – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): Rosilei de Godois, inscrito(a) no CPF nº 003.613.690-50, RG nº 107.897.696-4/RS e no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR sob nº 5.846, residente e domiciliado(a) à RUA Pres. Getulio Vargas, Nº 1355 - Apto 203 Bloco 1, Bairro da Luz, Dois Vizinhos – PR, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Assistência Social, compreendendo: Atendimento social individual e em grupo a famílias, crianças, adolescentes, idosos e demais usuários da política de assistência social; Elaboração de relatórios técnicos, laudos, pareceres e encaminhamentos; Planejamento, execução e acompanhamento de projetos, cursos, oficinas, capacitações e eventos; Participação em reuniões técnicas e intersetoriais; Apoio técnico na articulação com órgãos públicos e entidades; Observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora técnica**, a ser paga até o dia 10º do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo compatível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Executar os serviços com zelo, responsabilidade técnica e observância das normas do CRESS; manter sigilo sobre informações, documentos e dados pessoais a que tiver acesso; cumprir prazos e metas estabelecidas pela CONTRATANTE; apresentar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços; disponibilizar, quando necessário, infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades; efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações e documentos relacionados à CONTRATANTE e aos usuários atendidos, em conformidade com a legislação vigente, inclusive a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus, ressalvados os pagamentos devidos pelas horas já prestadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2025

Diego Awra



Documento assinado digitalmente

DIEGO ANTONIO WISOCZYNSKI REBOLEDO ALC

Data: 27/08/2025 15:35:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ROSILEI DE GODOIS

Data: 28/08/2025 11:34:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINE SANTINI

Data: 27/08/2025 15:42:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

CONTRATO DE PRESTEAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº: 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: ELISABETE LUCHT, Solteira, Instrutora de DOCES GOURMET, Carteira de Identidade nº 9.402.745-4, CPF nº 058.268.999-64, residente e domiciliado na Rua Nery Bonatto, 101, Apt. 0401, Centro, CEP: 85.601-060, Dois Vizinhos, no Estado Paraná.

CONTRATADA AUXILIAR: GUILHERME MYLLA DE CARLI, Solteiro, Instrutor de DOCES GOURMET, Carteira de Identidade nº 7.319.604-3, CPF nº 047.467.449-55, residente e domiciliado na Rua Nery Bonatto, 101, Apt. 0401, Centro, CEP: 85.601-060, Dois Vizinhos, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para realizar aula de DOCES GOURMET (DOCES FINOS), GELÉIAS E DERIVADOS ALIMENTARES QUE PODE SER ADAPTADO CONFORME O FOCO (LÁCTEOS, FRUTAS, VEGETAIS, CARNES, CEREAIS ETC.)

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão Eletrônico Nº 053/2025, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de instrutor de DANÇA com Remuneração de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), por hora aula trabalhada.

Parágrafo único: **Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** Maiores de 16 anos

Conteúdo mínimo: Com aulas práticas e teóricas que conectem os participantes às inovações da área, sempre com espaço para tirar dúvidas e trocar experiências. - Compreender as boas práticas para serviços de alimentação sobre higiene pessoal e riscos de contaminação cruzada. Criar ficha técnica de produção. - Executar Boas Práticas de Fabricação - Introdução aos derivados alimentares e seu potencial econômico - Processos de transformação de alimentos: Leite: queijos, iogurtes, manteiga e doce de leite, - Frutas: geleias, compotas, polpas e desidratados, - Hortaliças: conservas, antepastos e fermentados, - Carnes: embutidos artesanais e produtos curados, - Cereais e leguminosas: farinhas, pães e bebidas vegetais, - Técnicas de conservação e embalagem, - Rotulagem básica e noções de legislação para comercialização - Identificar tipos de doces finos.



Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 22/09/2025, sendo 280 horas de aula de DOCES GOURMET ou parar até mesmo antes do termino das 280 horas, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao comprimento integral do objeto contrato.

Cláusula 6º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

Cláusula 7º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE LUCHT
Data: 30/09/2025 08:54:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETE LUCHT

Guilherme M. Carli
GUILHERME MYLLA DE CARLI


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CONTRATO DE PRESTEAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº: 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: FABIANE NATALINA MAROSTICA, brasileira, solteira, carteira de Identidade nº 7.620.806-9, CPF nº 034.443.199-16, residente e domiciliado na Rua Atenas, 219, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 85760-000, Cidade Ampere no Estado Paraná

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para realizar, CAPACITAÇÃO PAIF E PAEF

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, *onde a CONTRATANTE ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão Eletrônico Nº 053/2025, desde que preencha todos os requisitos do edital.*

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de instrutor de ~~PAEF~~ com Remuneração de R\$ 90,00 (noventa reais), por hora trabalhada.

Parágrafo único: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores públicos, com foco nas áreas do Programa de Apoio à Família (PAIF), Programa de Atendimento Especializado à Família (PAEFI) e Fluxos de Rede, visando aprimorar conhecimentos, habilidades e competências dos profissionais envolvidos na execução dessas políticas públicas.

Conteúdo mínimo: A empresa contratada deverá desenvolver e ministrar cursos, oficinas e atividades de capacitação presenciais ou a distância, conforme cronograma a ser definido, abordando os seguintes temas: Fundamentos e diretrizes do PAIF e PAEFI Protocolos, fluxos e procedimentos de atendimento na rede de proteção social Integração e articulação entre os serviços e programas de assistência social Gestão, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados Boas práticas e metodologias de trabalho em equipe multidisciplinar. Objetivo: Capacitar os servidores públicos para que possam atuar de forma mais eficiente e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a efetividade do atendimento às famílias e a integração dos serviços na rede de proteção social

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 22/09/2025, sendo 24 horas de CAPACITAÇÃO PAIF E PAEFI ou parar até mesmo antes do termino das 24 horas, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir

ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato.

Cláusula 6º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

Cláusula 7º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANE NATALINA MAROSTICA
 Data: 30/09/2025 09:04:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANE NATALINA MAROSTICA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
 LTDA - ME

04.632.453/0001-91
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES
 OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

Pai ou Responsável (quando menor)

Cláusula 6º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

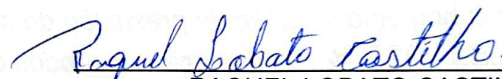
Cláusula 7º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 22 de setembro de 2025.



RAQUEL LOBATO CASTILHO



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

04.632.453/0001-91

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OMEGA LTDA - ME

Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

Pai ou Responsável (quando menor)

CONTRATO DE PRESTEAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº: 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: RAQUEL LOBATO CASTILHO, Solteira, instrutor de DANÇA, Carteira de Identidade nº 14.739933-2, CPF nº 821.864.562-49, residente e domiciliado na Rua Lima Bareto, 36, bairro Novo Mundo, CEP: 85.602-700, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para realizar aula de DANÇA (zumba)

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão Eletrônico Nº 053/2025, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de instrutor de DANÇA com Remuneração de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por hora aula trabalhada.

Parágrafo único: **Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** ZUMBA PARA CINQUENTA ANOS +. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social

Conteúdo mínimo: Aulas de dança desenvolvida especialmente para o público idoso trabalhando a agilidade e a coordenação motora, fortalecendo grupos musculares importantes para a manutenção da saúde do corpo, estimulando a mobilidade articular e ativando a atenção e a memória. - Exercícios físicos que auxiliem a diminuir a velocidade das alterações que ocorrem no organismo nessa fase da vida, além de oferecer mais bem-estar ao idoso no dia a dia. - Dentre os diversos benefícios do exercício físico na terceira idade, podemos destacar, por exemplo: Melhor condicionamento físico, mobilidade e equilíbrio. Mais força para o corpo, de modo geral. Mais disposição e melhor qualidade do sono.

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 22/09/2025, sendo 160 horas de aula de dança ou parar até mesmo antes do termino das 160 horas, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguros e demais necessários ao cumprimento integral do objeto contrato.

Raquel Lobato Castilho

CONTRATO DE PRESTEAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº: 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: - THADEU MIGUEL LINHARES DE FARIAS, Solteiro, PALESTRANTE, Carteira de Identidade nº 5.732.667, CPF nº 089.905.339-45, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 496, Centro, CEP: 89.980-000, Cidade Campo Erê, no Estado Santa Catarina.

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação da empresa para realizar PALESTRA SHOW

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a CONTRATANTE ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão Eletrônico Nº 053/2025, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de PALESTRANTE com Remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por Palestra.
Parágrafo único:

- **Especificação e obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá compor um Espaço instagramável: Cenário montado com a temática conforme o público participante, ou com sugestões do departamento de Assistência Social enviadas com prazo de até 15 (quinze) dias anterior a realização do evento, será utilizado pela equipe do Departamento e pelos participantes para selfies ou atividades que sejam necessárias.

Conteúdo mínimo: - A empresa contratada deverá disponibilizar de equipe de apoio, composta por no mínimo: 01 (um) mestre de cerimônia, que dê subsídio ao evento, atuando como condutor durante todo o evento até a sua finalização, independente da carga horária, 01 (um) palestrante carismático(a) com storytelling emocional (história de superação, descobertas, conquistas, conforme a temática e/ou público participante) e 04 (quatro) músicos (cantores) que atuem com músicas (ao vivo) condizentes com o público participante.
Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 22/09/2022, sendo 04 (quatro) Palestras show, ou parar até mesmo antes do termino, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data

indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato.

Cláusula 6º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

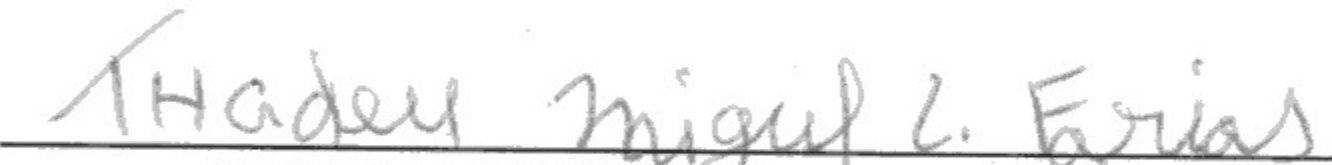
Cláusula 7º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 22 de setembro de 2025.


THADEU MIGUEL LINHARES DE FARIAS



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

Pai ou Responsável (quando menor)